



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 171/2023**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP nº 29.820-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.796.626/0001-80 representado neste ato por seu Prefeito Municipal - **Sr. Abraão Lincon Elizeu**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF N.º 602.261.706-59, Carteira de Identidade N.º 4.653.435/SSP-ES, residente e domiciliado em na Rua Iracy Marques, S/N, Centro, CEP nº 29.820-000, na cidade de Água Doce do Norte, Espírito Santo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE**, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 493.782.447-34, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, celebram o presente Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

**1.1.** Fica acrescido o valor de R\$ 5.306,40 (cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), conforme o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 0162/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0162/2024, de 16 de fevereiro de 2024:

080001.154520036.2.119 – Participação do Município no Condoeste;

Natureza da Despesa - 44717000000 –Rateio pela Participação em Consórcio Público;

Reserva Orçamentária – 5.306,40;



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

Fonte de Recursos – 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos;

Ficha nº 000419, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

2.1.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais Cláusulas ficam inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, que, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

Água Doce do Norte, ES, 29 de fevereiro de 2024.

**ABRAÃO LINCON ELIZEU**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES**  
**CONTRATANTE**

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
**CONDOESTE**  
**CONTRATADO**

1ª TESTEMUNHA: *Nayara Lopes Odino*

2ª TESTEMUNHA: